DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço Médico para a Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas", localizada na Rodovia de Acesso Assírio Rigotto, Km. 1,5 – Balbinos – SP.

O MUNICÍPIO DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 17.795.008/0001-94, com sede na Avenida 5 nº 1512 – Bairro Fortaleza – CEP 14.783-091 – Barretos – SP – Fone (0XX17) 99115-7239 – E-mail: jogenefi@hotmail.com, representada pelo SENHOR JOSÉ GERALDO NEVES FILHO, portador da cédula de identidade RG sob nº 25.337.634-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 145.736.988-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem entre si prorrogar o contrato de Prestação de Serviço Médico para a Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas", localizada na Rodovia de Acesso Assírio Rigotto, Km. 1,5 – Balbinos – SP, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 012/2021, que passa a ter a seguinte redação:

2.2 – O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUINTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO 012/2021, que passa a ter a seguinte redação:

5.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 54.300,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 9.050,00 (NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 27.150,00 (VINTE E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 9.050,00 (NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 27.150,00 (VINTE E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02. 10.00.3.3.90.39.00.10.301.0013.2037.0000 – FICHA 225, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 06 DE MAIO DE 2021.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

CONTRATANTE

EMPRESA SOLUTION GESTÃO PÚBLICA

JOSÉ GERALDO NEVES FILHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EVERTON APARECIDO DOS SANTOS

Técnico Administrativo

RG 30.712.373-X SSP/SP

CPF 279.856.938-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82